

Plano de Contigência – Coronavírus Covid – 19

25 Junho 2020

Coronavírus

O que são os Coronavírus?

Os coronavírus pertencem à família Coronaviridae que integra vírus que podem causar infecção no Homem, noutros mamíferos (por exemplo nos morcegos, camelos, civetas) e nas aves. Até à data, conhecemos oito coronavírus que infetam e podem causar doença no Homem. Normalmente, estas infeções afetam o sistema respiratório, podendo ser semelhantes às constipações comuns ou evoluir para uma doença mais grave, como a pneumonia. Dos coronavírus que infetam o Homem o SARS-CoV, o MERS-CoV e o SARS-CoV-2 saltaram a barreira das espécies, ou seja, estes vírus foram transmitidos ao Homem a partir de um animal reservatório ou hospedeiro desses vírus. O SARS-CoV originou uma epidemia em 2002-2003 e o MERS-CoV emergiu em 2012 e foi causando casos esporádicos de infeção humana ou pequenos clusters de casos de doença respiratória. O novo coronavírus, o SARS-CoV-2, que origina a doença designada COVID-19, foi identificado pela primeira vez em dezembro de 2019, na China.

Coronavírus

O que é o Novo Coronavírus?

O novo coronavírus, designado SARS-CoV-2, foi identificado pela primeira vez em dezembro de 2019 na China, na cidade de Wuhan. Este novo agente nunca tinha sido identificado anteriormente em seres humanos. A fonte da infecção é ainda desconhecida.

Ainda está em investigação a via de transmissão.

O que é a COVID-19?

COVID-19 é a designação dada pela Organização Mundial da Saúde para identificar a doença provocada pelo novo coronavírus SARS-CoV-2.

SARS-CoV-2 é o mesmo que COVID-19?

SARS-CoV-2 é o nome do novo vírus e significa Severe Acute Respiratory Syndrome (Síndrome Respiratória Aguda Grave) – Coronavírus – 2.

COVID-19 (Coronavirus Disease) é o nome da doença e significa Doença por Coronavírus, fazendo referência ao ano em que foi descoberta, em 2019.

Coronavírus – Covid-19

Sinais e Sintomas

Pelo que se sabe até agora, a infecção causada pelo novo coronavírus (COVID-19), em 80% dos casos causa sintomas leves, semelhantes aos da gripe, como:

- Febre (temperatura superior a 37,5°)
- Tosse (persistente ou agravamento de tosse habitual)
- Dificuldade em respirar
- Dor nos músculos e cansaço
- Perda de Olfato/Paladar

Coronavírus – Covid-19

Quais são os grupos considerados de risco para o COVID-19?

Os grupos de Risco para COVID 19 incluem:

- Pessoas idosas;
- Pessoas com doenças crônicas – doença cardíaca, pulmonar (incluindo asma), neoplasias, entre outras;
- Pessoas com compromisso do sistema imunitário (a fazer tratamentos de quimioterapia, tratamentos para doenças auto-imunes (artrite reumatoide, lúpus, esclerose múltipla ou algumas doenças inflamatórias do intestino), infecção VIH/sida ou doentes transplantados.

Nota: De acordo com a Declaração de Rectificação n.º 18-C/2020, 5 de Maio foram excluídos do grupo de risco os Diabéticos e Hipertensos.

Geralmente, idosos e pessoas com condições subjacentes (por exemplo, distúrbios cardíacos, doenças hepáticas e doenças respiratórias) podem ter maior risco de desenvolver sintomas graves.

Os trabalhadores que se enquadram em grupos de risco poderão ter junto do médico do trabalho aconselhamento para isso, devendo para o efeito solicitar o agendamento de uma consulta ocasional de Medicina do Trabalho aos RH's.

Como se transmite?

A COVID-19 transmite-se pessoa-a-pessoa por contacto próximo com pessoas infetadas pelo SARS-CoV-2 (**transmissão direta**), ou através do contacto com superfícies e objetos contaminados (**transmissão indireta**).

A transmissão por contacto próximo ocorre principalmente através de gotículas que contêm partículas virais que são libertadas pelo nariz ou boca de pessoas infetadas, quando falam, tosse ou espirram, e que podem atingir diretamente a boca, nariz e olhos de quem estiver próximo.

As gotículas podem depositar-se nos objetos ou superfícies que rodeiam a pessoa infetada e, desta forma, infetar outras pessoas quando tocam com as mãos nestes objetos ou superfícies, tocando depois nos seus olhos, nariz ou boca.

Existem também evidências sugerindo que a transmissão pode ocorrer de uma pessoa infetada cerca de dois dias antes de manifestar sintomas.

Período de Incubação

Atualmente, estima-se que o período de incubação da doença (tempo decorrido desde a exposição ao vírus até ao aparecimento de sintomas) seja entre 1 e 14 dias.

Medidas Preventivas e de Auto Protecção

✓ Acesso e Circulação nas Instalações:

- **Picagem do ponto (Sisqual):** deverá ser efectuada com recurso à **utilização do cartão individual de cada colaborador.**
 - Em todas as instalações da TEE cada colaborador será sujeito à medição de temperatura à entrada na recepção. Caso haja medição de temperatura superior à normal temperatura corporal (37,5°C) o acesso ao local de trabalho não será permitido.

✓ Utilização das Copas/ Espaços Comuns

- Está proibida a permanência de grupos nas Copas e nos Espaços Comuns. O n.º máx. de pessoas é aquele que garanta uma distância mín. de 2m.
- Por forma a minimizar as aglomerações nos espaços de refeição coletivos (copas), será permitido (durante a vigência deste plano de contigência), com as devidas precauções, que as refeições possam ser efetuadas no posto de trabalho. As copas serão utilizadas apenas para aquecimento da refeição por forma a permitir a sua utilização por todos os colaboradores.
- A circulação entre pisos ou a deslocação do seu posto de trabalho para contactar profissionalmente com os colegas deve ser evitada. Sempre que possível, deve-se privilegiar a utilização das ferramentas informáticas, como por exemplo o Microsoft Teams, o qual dispõe de funcionalidades como a visualização/ partilha de documentos, para além de permitir falar diretamente ou via chat, com o colega dentro ou fora das instalações.
- Deve-se circular nos corredores o mais à esquerda possível (para melhor detalhe da regras de circulação do edifício da Sede ver anexo A).
- Subir e descer escadas pelo lado esquerdo.

Medidas Preventivas e de Auto Protecção (continuação)

✓ Acesso e Circulação nas Instalações (continuação):

• Utilização de Elevadores:

- Use preferencialmente as escadas e aproveite para fazer actividade física. Não sendo possível usar as escadas recomenda-se que utilize o elevador individualmente;
- Utilize um lenço para carregar nos botões e, nos casos aplicáveis, abrir a porta.

• Regras na utilização das máquinas de alimentos/ bebidas quentes – “Vending”

- Lave as mãos antes e depois da utilização das máquinas;
- Evite a concentração de pessoas junto das máquinas de alimentos/ bebidas quentes – “Vending”, - o n.º máx. de pessoas é aquele que garanta uma distância mín. de 2m;
- Adote as medidas de etiqueta respiratória (tossir para o antebraço/braço ou para um lenço de papel) e evitar tocar no nariz, olhos e boca no momento em que está a manusear a máquina.
- Manuseie a máquina com um lenço de papel ou equivalente que no final deverá ser colocado no contentor existente nos WC's. Lave as suas mãos;
- Não retire da máquina alimentos para consumo de outras pessoas.
- Consuma os produtos em zonas abertas, com poucas pessoas e respeitando a distância social.

• Distância Social de Segurança

- **Não cumprimente com aperto de mão** ou através de qualquer outra forma que envolva contacto físico (abraços, beijos). Os cumprimentos são um hábito enraizado que, nesta fase, devem ser evitados.
- Todos os colaboradores durante a sua actividade laboral devem manter, entre si, a **distância social mínima de segurança (2m)**.

Medidas Preventivas e de Auto Protecção (continuação)

✓ Viagens:

• **Viagens Profissionais**

- Deverão ser reduzidas ao mínimo indispensável e realizadas após aprovação da Administração.
- As viaturas de serviço devem ser utilizadas no máx. por duas pessoas, sendo que neste caso será obrigatória a utilização de máscara.

• **Viagens pessoais**

- Viagens de lazer para zonas identificadas como endémicas devem ser evitadas, seguindo as recomendações das organizações oficiais de saúde.

• **Procedimentos a seguir após qualquer viagem internacional:**

Em caso de sintomas:

- Contactar a Linha de Saúde 24 assim que possível e não se deslocar ao local de trabalho;
- Contactar a chefia de forma a acordar a sua quarentena durante o período de 14 dias ou até haver uma confirmação do caso por parte das autoridades de saúde.

Sem apresentação de sintomas:

- Contactar a chefia (preferencialmente por via telefónica) de forma a acordar a necessidade de quarentena em casa (durante o período de 14 dias) em regime de tele-trabalho ou o regresso ao local de trabalho, devidamente protegidos com máscara cirúrgica e luvas.

Medidas Preventivas e de Auto Protecção (continuação)

✓ Reuniões:

- Sempre que possível, privilegiar a utilização de audio ou videoconferências (ex: Microsoft Teams, Skype,...) para a **realização de reuniões**.
- Quando tal não seja possível, e no que se refere a todo o tipo de reuniões (internas/ externas) deverá tentar manter-se o afastamento mínimo de 2m entre os participantes. Caso haja necessidade de reuniões com muitos participantes comunicar à Administração (através do Secretariado) para averiguar a possibilidade da reserva do Auditório do Taguspark.
- Os participantes deverão assegurar sempre que possível, a ventilação da sala de reuniões ao longo do dia.
- No que se refere, em particular, às reuniões presenciais com fornecedores externos, estas deverão ser evitadas ao máximo possível.

Medidas Preventivas e de Auto Protecção (continuação)

✓ Organização dos Espaços:

- Em open spaces e gabinetes de escritórios, os colaboradores devem guardar distâncias de segurança (mín. 2m) entre si;
- Deve ser garantida a **ventilação natural** das salas/ open-spaces abrindo as janelas basculantes do edifício a maior parte do tempo possível, por forma a aumentar a taxa de renovação do ar. As portas interiores (salas, gabinetes, copas) deverão manter-se preferencialmente abertas.

✓ Planeamento da higienização e limpeza:

- Solicitação às empresa prestadoras de serviços de limpeza das instalações da TEE uma limpeza mais cuidada e exaustiva das superfícies mais manuseadas (ex: corrimãos das escadas, maçanetas e puxadores de portas, botões e corrimão de elevadores, interruptores).

✓ Afixação de folhetos/ Divulgações Gerais:

- Informação detalhada sobre os sintomas do Covid-19 e várias instruções serão afixadas nas instalações da TEE.

Medidas Preventivas e de Auto Protecção (continuação)

- ✓ **Procedimentos básicos para higienização das mãos:**
 - Lavar as mãos com água e sabão durante pelo menos 20 segundos **OU** Utilizar desinfetante para as mãos que tenha pelo menos 70% de álcool, cobrindo todas as superfícies das mãos e esfregando-as até ficarem secas.
 - É um dever de cada um a lavagem das mãos sempre que:
 - À chegada às instalações da TEE,
 - Após ter tossido, espirrado ou assoado o nariz,
 - Antes e depois de comer,
 - Após ter tocado em superfícies/ objectos frequentemente manuseados por terceiros (manípulos de portas/elevadores/....) ou de uso partilhado (por exemplo, fotocopiadoras, telefones, ferramentas ou outros utensílios),
 - Após ter utilizado a casa-de-banho,
 - Após manusear resíduos.
 - Sempre que contactarem com outros colaboradores, clientes e/ou fornecedores.

Medidas Preventivas e de Auto Protecção (continuação)

✓ Procedimentos de etiqueta respiratória:

- Quando espirrar ou tossir deve fazê-lo para a prega do cotovelo, com o antebraço fletido, ou usar lenço de papel (nunca fazê-lo para as mãos ou para o ar); o lenço de papel deve ser colocado imediatamente no **contentor existente nos WC's. Lave as suas mãos;**
- Evitar o contacto das mãos com a face, nariz e boca.

✓ Wc's – Autoclismos:

- Segundo a OMS, a via fecal-oral está implicitamente reconhecida como uma terceira via de transmissão para infeções pelo SARS-CoV-2. Desta forma, e como medida de preventiva, solicita-se a todos os colaboradores que **efetuem a descarga de autoclismos com a tampa da sanita fechada**, por forma a minimizar a libertação de gotículas e resíduos de gotículas no ar.

Medidas Preventivas e de Auto Protecção (continuação)

✓ Deslocação de visitantes e fornecedores às nossas instalações:

- Estão proibidas as visitas de todos os fornecedores (exceto serviços de limpeza e géneros alimentícios e as manutenções de carácter urgente);
- Todos os visitantes e fornecedores serão sujeitos à medição de temperatura à entrada na recepção. Caso haja medição de temperatura superior à normal temperatura corporal (37,5°C) o acesso às instalações não será permitido;
- O acesso dos visitantes e fornecedores às nossas instalações implica a utilização de máscaras cirúrgicas ou máscaras textéis comunitárias nível 2 certificadas pela CITEVE.

Medidas Preventivas e de Auto Protecção (continuação)

✓ Medidas Individuais de Prevenção:

- Se apresentar sintomas de tosse, febre ou dificuldade respiratória proceder da seguinte forma:
 - Ficar no local de residência e ligar de imediato para a **Linha de Saúde 24 tel. nº 808 24 24 24** e seguir as indicações recebidas;
 - Informar o SHST e Chefia da situação e das indicações recebidas.
- Caso seja diagnosticado COVID-19 a um seu familiar direto que partilhe consigo a habitação ou com o qual mantenha estreito contacto (cônjuges, pais, filhos, avós, etc.), previamente ao seu acesso às instalações da empresa, deve contactar **Linha de Saúde 24 tel. nº 808 24 24 24** e seguir as indicações recebidas. Informe a Chefia da situação; a chefia informará o SHST.
- Caso tenha tido um contacto pontual (contacto próximo com baixo risco de exposição) com um Caso Confirmado e apresentando ou não sintomas, deverá contactar a linha Saúde 24 (**808 24 24 24**) e seguir as indicações recebidas.

Comunicação de casos suspeitos de contaminação

Todos os trabalhadores da TEE, prestadores de serviços e visitas, devem colaborar na contenção e identificação de eventuais casos. Se alguém apresentar algum sintoma de doença de Covid-19 (tosse ou febre ou dificuldade respiratória, falta de ar) deverá proceder da seguinte forma:

- 1) Se estiver nas instalações da TEE deverá seguir as instruções do ponto “**Como atuar perante um caso suspeito**”.
- 2) Se estiver fora das instalações da TEE: manter-se em casa, informar a linha Saúde 24 (**808 24 24 24**) e deverá seguir as instruções recebidas por esta. Após este contacto telefónico e deverá informar os SHST e a chefia. O colaborador deve informar o SHST da sua situação clínica em todas as seguintes fases: caso suspeito não validado/ caso suspeito validado, caso infirmado/ caso confirmado. Sempre que haja a confirmação de doença de Covid-19 deverá ser seguido as instruções do ponto “**Procedimentos na vigilância de contactos próximos**”.
- 3) Se estiver nas instalações do cliente, deverá informar o cliente, seguir as suas instruções; informa a sua chefia, que por sua vez deverá informar o SHST.

Como atuar perante um caso suspeito (Sede, B1 e Maia)

Nota: A leitura do Anexo B é fundamental para o interpretação destas instruções.

- Qualquer colaborador com sintomas de doença por COVID-19 deve colocar a máscara e:
 - Na Sede/ B1 :
 - 1º Informa a chefia **preferencialmente via telefone** com a devida serenidade;
 - 2º A chefia assegura que a sala de isolamento* e sala de cópias estão vazias e informa o SHST;
 - 3º O colaborador com sintomas de doença por COVID-19 utiliza as escadas e não o elevador para a deslocação para a área de isolamento;
 - 4º Sinaliza a sua presença (fixa a fita de sinalização vermelha e branca existente na porta de acesso ao piso, de forma a vedar o acesso por terceiros).
 - Na Maia:
 - 1º Informa o SHST (ST) ou o Resp. Delegação preferencialmente via telefone com a devida serenidade;
 - 2º O SHST (ST) ou o Resp. Delegação assegura que a sala de reuniões/ cópias está vazia;
 - 3º O colaborador com sintomas de doença por COVID-19 desloca-se para a área de isolamento;
 - 4º Sinaliza a sua presença (vira o cartaz existente nas duas porta).

*A área de isolamento definida para a **Sede/ B1** será a **sala de formação do piso -2** e na **Maia** será a **sala de reuniões/ cópias**, uma vez que são estas as salas mais disponíveis neste momento e a curto prazo, para o efeito.

Como atuar perante um caso suspeito (Sede, B1 e Maia) (continuação)

- **Só numa situação de impossibilidade de locomoção até à sala de isolamento** é que a Chefia na Sede e B1 ou o SHST (ST) ou o Resp. Delegação na Maia deve solicitar um acompanhante. Nestas situações:
 - O acompanhante deverá colocar, antes de se iniciar a sua ajuda, uma máscara cirúrgica, luvas descartáveis e óculos de protecção, para além do cumprimento das precauções básicas de controlo de infeção quanto à higiene das mãos, após contacto com o caso suspeito (estes equipamentos estão disponíveis junto aos kits dos 1os SOS).
- A Chefia na Sede e B1 ou o SHST (ST) ou o Resp. Delegação na Maia deverão informar os SHST para a situação.
- O colaborador “caso suspeito” após a chegada à sala de isolamento deverá contactar a linha Saúde 24 – **808 24 24 24** para validação da situação de caso suspeito.

Como atuar perante um caso suspeito (Sede, B1 e Maia) (continuação)

- O profissional da saúde do SNS 24 questiona o colaborador quanto aos sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de Covid-19. Após avaliação, o SNS informa o colaborador:
 - Se for considerado um Caso não Suspeito, deverá seguir as indicações que lhe forem transmitidas pelo SNS; deverá informar de imediato o SHST e abandonar a sala de isolamento, regressando ao posto de trabalho, após sinalizar o seu abandono do isolamento (na Sede retire a fita sinalizadora na porta de acesso ao piso, na Maia vire o cartaz existente nas duas portas).
 - Se se tratar de **Caso Suspeito** de COVID-19: o SNS 24 contacta a Linha de Apoio ao Médico (LAM), da Direção-Geral da Saúde, para validação da suspeição. Desta validação o resultado poderá ser:
 - **Caso Suspeito Não Validado:** o caso fica **encerrado para COVID-19**. O SNS 24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica do colaborador. O colaborador deverá informar de imediato o SHST, e abandonar a sala de isolamento, regressando ao posto de trabalho, após sinalizar o seu abandono do isolamento (na Sede retire a fita sinalizadora na porta de acesso ao piso, na Maia vire o cartaz existente nas duas portas). O SHST informa a Chefia e os RHs (estes últimos reportarão ao médico do trabalho);
 - **Caso Suspeito Validado:** a DGS ativa o INEM, o INSA e a Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica. Deverá ser seguido o **Procedimentos num caso Suspeito Validado**.

Procedimentos num caso suspeito validado

- O colaborador doente deverá seguir as instruções transmitidas durante o telefonema, podendo no limite ter que permanecer na área de isolamento (com máscara cirúrgica, desde que a sua condição clínica o permita), até à **chegada da equipa do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), ativada pela DGS, que assegura o transporte** para o hospital de referência, onde serão colhidas as amostras biológicas para realização de exames laboratoriais no INSA;
- O acesso dos outros colaboradores à área de isolamento fica interdito (a equipa de 1os SOS e, em caso de necessidade, deverá efectuar o acompanhamento à distância (telefone, preferencialmente)).
- O colaborador doente deverá informar de imediato o SHST, que por sua vez deverá informar a Chefia e os RH's;
- A Chefia com o apoio do SHST, deverá colaborar com a Autoridade de Saúde Local na identificação de contactos próximos. O SHST informa os restantes colaboradores da existência do caso suspeito validado, a aguardar resultados de testes laboratoriais.
- A DGS informa a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde Local;
- A Autoridade de Saúde Local informa a empresa dos resultados dos testes laboratoriais, sendo que esta informação deverá ser de imediato reportada ao SHST:
 - Se o **Caso for infirmado**, o caso fica **encerrado para COVID-19**
 - Se o **Caso for confirmado** deverá ser seguido o **Procedimentos num caso confirmado para COVID-19**.

Procedimentos num caso confirmado para COVID-19

Na situação de caso confirmado deve-se:

- Perante um Caso Confirmado por COVID-19 deverão ser ativados os procedimentos de vigilância ativa dos contactos próximos, relativamente ao início de sintomatologia.
- Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de isolamento (na Sede e Maia);
- Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas. Dar especial atenção à limpeza e desinfeção da mesa de trabalho, incluindo materiais e equipamentos utilizados pelo caso confirmado;
- Armazenar os resíduos do caso Confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 microns) ou saco duplo (encher até 2/3 (dois terços) da sua capacidade), devem ser segregados e enviados para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico (na Sede e Maia).

Todos estes procedimentos podem ser consultados nos Fluxogramas de trabalhador suspeito com sintomas de Covid-19 na Sede/ B1 e na Maia, no anexo B.

Procedimentos na vigilância de contactos próximos

Considera-se “**Contacto Próximo**” um colaborador que não apresenta sintomas no momento, mas que teve ou pode ter tido contacto com um caso confirmado de COVID-19. O tipo de exposição do contacto próximo, determinará o tipo de vigilância.

O Contacto Próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

- “**Alto risco de exposição**” que é definido como:
 - Coabitação com caso confirmado de COVID-19;
 - Exposição associada a cuidados de saúde com o caso confirmado de COVID-19 (sem uso de EPI);
 - Contato físico direto (ex: aperto de mão) com caso confirmado de COVID-19;
 - Contacto em proximidade (frente a frente) ou em ambiente fechado com caso confirmado de COVID-19 (ex: posto de trabalho, sala de reuniões,...), a uma distância até 2 metros durante mais de 15 minutos.
- “**Baixo risco de exposição**” (casual), é definido como:
 - Contato esporádico (em movimento/ circulação) com caso confirmado de COVID-19
 - Contato frente a frente a uma distância até 2 metros **E** durante menos de 15 minutos;
 - Contato em ambiente fechado com caso confirmado de COVID-19, a uma distância superior a 2 metros **OU** durante menos de 15 minutos.

Procedimentos na vigilância de contactos próximos (continuação)

Alto risco de exposição	Baixo risco de exposição
<ul style="list-style-type: none"> • Monitorização ativa pela Autoridade de Saúde Local durante 14 dias desde a última exposição. • Auto monitorização diária dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar. • Restringir o contacto social ao indispensável. • Evitar viajar. • Estar contactável para monitorização ativa durante os 14 dias desde a data da última exposição. 	<ul style="list-style-type: none"> • Auto monitorização diária dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar. • Acompanhamento da situação pelo médico do trabalho.

É importante sublinhar que:

- A auto monitorização diária, feita pelo próprio colaborador, visa a avaliação da febre (medir a temperatura corporal duas vezes por dia e registar o valor e a hora de medição) e a verificação de tosse ou dificuldade em respirar;
- Se se verificarem sintomas da COVID-19 e o colaborador estiver na empresa, devem-se iniciar os **Procedimentos num Caso Suspeito**;
- Se nenhum sintoma surgir nos 14 dias decorrentes da última exposição a caso confirmado, a situação fica encerrada para COVID-19.

Ver Anexo C - Fluxograma de monitorização dos contactos próximos (trabalhadores assintomáticos) de um Caso confirmado de COVID-19 (trabalhador)

Delegação Sines – Plano de Contigência AICEP – Global Parques

- Devem consultar e seguir a informação/ instruções no Plano de Contigência da AICEP existente na pasta Geral:\SHST\PCT_Plano_Contingencia_TEE\Edificio_Zils;
- Em caso de sentir sintomas de Covid-19 deve comunicar ao grupo de gestão do plano de contingencia da AICEP (Miguel Borralho (269 630 705 / 93 632 7429) ou Teresa Ribeiro (269 630 702 / 93 241 88 66) ou ao Segurança do edifício) e dirigir-se à Zona de Isolamento (**Piso 0, sala 18**), após colocação da máscara, usando as escadas e não o elevador.

Nota: O acesso à Zona de Isolamento não poderá ser efectuado após as 20:30.

- É muito importante que o colaborador transmita de imediato todo o desenvolvimento da situação ao SHST (Vera Jacinto-924146215 ou Sérgio Rocha - 210441323), assim como ao grupo de gestão do plano de contingência da AICEP (Miguel Borralho (269 630 705 / 93 632 74 29) ou Teresa Ribeiro (269 630 702 / 93 241 88 66) ou ao Segurança do edifício), nomeadamente nas seguintes fases subsequentes:
 - Caso de Suspeito Não Validado
 - Caso de Suspeito Validado - situação em que o colaborador ficará a aguardar o transporte do INEM para o Hospital de referência (a AICEP assegura o encaminhamento do INEM até à Zona de Isolamento);
 - Caso Confirmado/ Infirmado

Nota: Para definição de Caso de Suspeito Não Validado, Caso de Suspeito Validado e Caso Confirmado/ Infirmado ver fluxograma no anexo B.

Colaboradores deslocados nas instalações do cliente

- Devem consultar e seguir a informação/ instruções existente na pasta Geral:\SHST\PCT_Planos_Contingencia_Clientes para os principais clientes da TEE;
- O colaborador que começar a sentir um dos sintomas de doença de Covid-19 deverá informar o cliente e adoptar as instruções específicas destes (deslocação à sala de isolamento, serviços médicos, Linha Saude 24, etc). Simultaneamente deverá informar a sua Chefia*, a qual informará de imediato o SHST.
- O colaborador deverá informar a sua Chefia* face ao diagnóstico obtido (Caso de Suspeito Não Validado, Caso de Suspeito Validado e Caso Confirmado/ Infirmado). A Chefia reportará toda a informação ao SHST.

*: No caso dos colaboradores afectos à Repsol, o colaborador deverá informar o Responsável Local, José Grulha, o qual reportará toda a informação ao SHST.

Nota: Para definição de Caso de Suspeito Não Validado, Caso de Suspeito Validado e Caso Confirmado/ Infirmado ver fluxograma no anexo B.

Acções inerentes à continuidade do negócio

Atendendo ao carácter específico da actividade da TEE, à dificuldade de substituição das equipas técnicas que fazem parte da empresa, à impossibilidade de uma formação resultar eficaz a curto e médio prazo, para efeitos de uma eventual substituição/ rotação de funções, as acções a adoptar em situação de crise, são:

- Minimização do risco de contaminação dos colaboradores mediante a implementação das medidas de prevenção recomendadas pela DGS, incluindo as principais, nomeadamente, higiene das mãos, etiqueta respiratória, distanciamento social, limpeza/ desinfeção das superfícies;
- Distanciamento mínimo dos postos de trabalho;
- Limpeza/ desinfeção dos postos de trabalho;
- Recurso ao teletrabalho para os casos em que tal seja possível;
- Desfazamento de horários/ turnos, se necessário;
- Realização de reuniões não presenciais (por recurso a video-conferência, ...);
- Recurso à bolsa de consultores técnicos, de especialistas, e de engenheiros que habitualmente trabalham com a TEE, caso venha a ser necessário;
- Em casos pontuais, recurso a trabalho extraordinário do pessoal presente, caso venha a ser necessário.

Em função da gravidade da situação, ou do cenário que se apresenta, será replaneada a actividade da empresa, por forma a poder proporcionar uma resposta eficaz aos clientes da TEE.

Independentemente destas soluções de fundo, a **prevenção** é, e continua a ser, a palavra-chave.

Anexos:

- Anexo A - Medidas e regras a adoptar nas instalações da TEE (hold)
- Anexo B - Fluxogramas de trabalhador suspeito com sintomas de Covid-19 na Sede/ B1 e na Maia
- Anexo C - Fluxograma de monitorização dos contactos próximos (trabalhadores assintomáticos) de um Caso confirmado de COVID-19 (trabalhador)
- Anexo D - Instruções Lavagem das mãos
- Anexo E - Instruções de utilização da máscara cirúrgica - Como colocar, usar, tirar e retirar uma máscara
- Anexo F - Instruções de como colocar/ retirar corretamente as luvas descartáveis
- Anexo G - Teletrabalho: Principais recomendações
- Anexo H – Instruções para Visitantes e Fornecedores

A saúde e a segurança de todos são a nossa principal prioridade.

Só assim podemos garantir a continuidade dos negócios.

Obrigado!!!